



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA UNIVERSITÁRIA  
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E INGRESSO

**MATRÍCULAS EM SITUAÇÃO DE INDEFERIMENTO**  
**SISU/UFOB 2016**

CURSO	HABILITAÇÃO	DISCENTE	MOTIVO
BI EM HUMANIDADES	Bacharelado	NOELICE RODRIGUES DA SILVA	Descumprimento dos itens 9 – inciso I, 10 e 11 do Edital PROGRAF e SU/UFOB nº 001/2016, de 15/01/2016.
BI EM HUMANIDADES	Bacharelado	MARIANA FERREIRA DOS SANTOS CRUZ	Descumprimento do item 2.3 alínea “f” do Edital SU/UFOB nº 002/2016, de 11/02/2016.

**ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS LISTADOS:**

- Os candidatos citados possuem 10 (dez) dias úteis para recorrer desta decisão. Após este período, os candidatos que não recorrerem terão suas matrículas na UFOB canceladas de imediato.
  - Para recorrer, os candidatos devem preencher o formulário de Recurso em anexo e juntar a este os documentos que considerarem relevantes e entregar na Coordenadoria de Seleção em Ingresso (CSI/SU), no Centro Administrativo Padre Vieira, Rua Prof<sup>o</sup> José Seabra de Lemos, 316 – Bairro Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, em horário comercial.

Publica-se nesta data. Barreiras - BA, 03 de outubro de 2016

Leandro Moutinho  
Superintendente Universitário  
SU/UFOB

Patrícia Mota Pinheiro  
Coordenadora de Seleção e Ingresso  
CSI/SU/UFOB

ANEXO

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA  
ENQUADRAMENTO NA LEI N.º 12.711/2012

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato ao curso de \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo SISU/UFOB 2016, desejo interpor recurso, em segunda instância, junto à SUPERINTENDÊNCIA UNIVERSITÁRIA contra o resultado da análise de documentação para enquadramento na Lei n.º 12.711/2012, conforme detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição de Recurso

Será acrescentado o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s) da condição não atendida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente